

**BANCO DE PORTUGAL****Deliberação n.º 771/2020**

Sumário: Altera a distribuição de pelouros e correspondente delegação de poderes do conselho de administração do Banco de Portugal.

Delegação de poderes

Em reunião de 21 de julho de 2020, o Conselho de Administração do Banco de Portugal ao abrigo do artigo 34.º, n.º 2 e do artigo 35.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou proceder à seguinte alteração à distribuição de pelouros e correspondente delegação de poderes, com efeitos a partir de 20 de julho de 2020:

As alíneas a) a g) do n.º 1 da Deliberação n.º 909/2017, de 3 de outubro de 2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, alterada pela Deliberação n.º 79/2018, de 10 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2018, pela Deliberação n.º 626/2018, de 4 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2018, pela Deliberação n.º 942/2019, de 3 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de setembro de 2019, pela Deliberação n.º 1131/2019, de 15 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de outubro de 2019 e pela Deliberação n.º 758-A/2020, de 14 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de julho de 2020, passam a ter a seguinte redação:

«1 — Os departamentos e outras estruturas incluídos nos pelouros atribuídos aos membros do Conselho de Administração são os seguintes:

a) Gabinete do Governador (GAB): Governador Mário José Gomes de Freitas Centeno, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Luís Augusto Máximo dos Santos;

b) Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC), sem prejuízo das alíneas l), s) e x) deste número: Governador Mário José Gomes de Freitas Centeno, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Luís Augusto Máximo dos Santos;

c) Departamento de Relações Internacionais (DRI): Governador Mário José Gomes de Freitas Centeno, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pela Administradora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra;

d) Departamento de Estudos Económicos (DEE): Governador Mário José Gomes de Freitas Centeno, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pela Administradora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra;

e) Departamento de Auditoria (DAU): Governador Mário José Gomes de Freitas Centeno, com o Administrador Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa;

f) Departamento de Comunicação e Museu (DCM): Governador Mário José Gomes de Freitas Centeno, com o Administrador Hélder Manuel Sebastião Rosalino;

g) Departamento de Supervisão Prudencial (DSP): Administradora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra, substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo Governador Mário José Gomes de Freitas Centeno.»

21 de julho de 2020. — O Secretário-Geral, *José Queiró*.

313428791